

Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO AMPLA – DISPUTA DE LANCES SISTEMA ABERTO C/PRORROGAÇÃO DO TEMPO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA 13/11/2024. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2024 ÀS 09h00min HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRERÁ A SESSÃO PÚBLICA: www.selcorp.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ por intermédio do seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais e competências delegadas por portaria, torna público que se acha aberta, neste Município, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações denominado "SISTEMA SELCORP DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de referência, obedecidas todas as disposições contidas na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto 10.024 e Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e ainda, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e dos dispositivos e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

As propostas e os documentos para habilitação deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos e serem encaminhados, concomitantemente, até a data e horário constantes neste Edital, por meio eletrônico após o cadastro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no SISTEMA SELCORP DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.selcorp.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites para inserção de propostas e início da sessão previstos no presente Edital, para o fim de providenciar seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de licitações em tempo hábil para viabilizar sua participação na licitação.

O **Edital e seus Anexos** poderão ser obtidos no site oficial da Prefeitura Municipal de BARRA D'ALCÂNTARA-PIAUÍ, Licitações, bem como no endereço eletrônico: <u>www.selcorp.com.br</u>, para ciência de todos os interessados.

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER</u>

 <u>AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA- PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I Termo de Referência**.</u>
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento.
- 1.3. A licitação será realizada em lotes conforme consta no Anexo I Termo de Referência.
- 1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- 1.5. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.
- 1.6 Poderão participar desta licitação os interessados em contratar com o Poder Público, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, que atuem em atividade econômica compatível com o objeto e que sejam seus representantes legais detentores de login e senha para acesso ao sistema SELCORP.
- 1.7 O cadastro da licitante e seus representantes é gratuito e deverá ser realizado junto à administradora do sistema eletrônico, diretamente no site www.selcorp.com.br, na opção "CADASTRE-SE" mediante apresentação de documentos e assinatura eletrônica do contrato de concessão de acesso, ANTERIORMENTE à abertura da sessão pública, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e autorizará a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do sistema SELCORP.
- 1.8 Os documentos necessários para o cadastro da licitante estão relacionados no Termo de Condições de Uso, disponível no site www.selcorp.com.br.
- 1.9 O login e senha é de uso pessoal e intransferível e todos os atos praticados através de sua utilização será de responsabilidade do seu detentor.
- 1.10 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor, que pagará à administradora do sistema eletrônico, o valor equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação definidos no contrato de concessão de acesso.
- 1.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido dos dados de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.12 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.13 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.14 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 1.15 Não poderão disputar esta licitação:
- 1.15.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.15.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.15.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 1.15.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.15.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.15.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.15.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.15.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.15.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.15.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.17. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de licitações da SELCORP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do sistema eletrônico de licitações, relativos ao Pregão Eletrônico.
- 1.18. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento ou sua regularização contatando o administrador do sistema SELCORP.
- 1.19. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- 1.20 Os interessados em participar deste Pregão poderão obter maiores informações sobre cadastro e credenciamento junto à Central de Atendimento da SELCORP, pelo telefone (14) 99164-9190 (whatsapp) ou diretamente no site www.selcorp.com.br.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1.No endereço: www.selcorp.com.br.
- 2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial de Barra D'Alcântara- PI no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO I.1 – MODELO DE PROPOSTA INICIAL.

ANEXO I.2 – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA.

ANEXO II.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CF/88.

ANEXO II.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE.

ANEXO II.3 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO III: MINUTA DE CONTRATO.

- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.2 https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
- 3.2.1.3.www.selcorp.com.br; e
- 3.2.1.4. https://barradalcantara.pi.gov.br/.

4.0.DO SUPORTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Município de Barra D'Alcântara-PI, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra: Entrega dos serviços em até: 10 (dez) dias. Vigência do contrato será de 12 meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência Anexo I, e termo de contrato. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Fonte de recursos: Convênio com a Funasa nº 919733/2021, no elemento de despesa 339039- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.selcorp.com.br.
- 6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar—se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.5. Não poderão participar os interessados:
- 6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14°, da Lei 14.133/21.
- 6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
- 6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo Município de Barra D'Alcântara-PI, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.selcorp.com.br.
- 7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.O licitante responsabiliza—se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do Município de Barra D'Alcantara- PI, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê—los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas no Edital, legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

- 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.8.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.9.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta ANEXO II.1. A proposta inicial do proponente, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, deverá conter os valores unitários e total da proposta, em moeda nacional vigente, em algarismos e o total também por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrão, com até 02 (duas) casas decimais



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

após a vírgula (R\$ 0,00), no qual o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, vedada qualquer tipo de identificação do licitante, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência". Caracteriza-se identificação qualquer informação que leve ao Pregoeira(o) ter conhecimento, direta ou indiretamente, do nome da pessoa jurídica, razão social, CPF, CNPJ, ou quaisquer outros dados, esta exigência visa proteger o sigilo da identificação do concorrente aos demais participantes do Processo.

- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria inicial";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência Anexo I
- Anexo I.

 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.
- 9.4. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.5.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.6.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor global de cada lote.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance de licitante a pedido do mesmo, por solicitação via chat, e neste caso após a exclusão da proposta, serão excluídos todos os lances desse item e o licitante não poderá enviar mais lances para esse item no qual solicitou exclusão de proposta.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Caso haja ausência de lances durante a primeira rodada do pregão eletrônico, iremos reabrir as ofertas de lances. Para que assim os licitantes interessados submetam seus lances dentro do prazo estipulado, conforme as especificações previamente fornecidas. O Município de Barra D'Alcântara-PI, busca pelo menor preço visando assim garantir o uso eficiente dos recursos públicos. Além disso, a seleção



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

do fornecedor com o melhor preço contribuirá para reduzir os custos e otimizar os gastos da instituição, beneficiando diretamente o Município

- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13 Será disponibilizado o Direito de Preferência conforme Lei complementar n° 123/2006, onde a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeira para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.
- 10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 14.133/21;10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.27.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.27.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.27.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.27.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, readequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.
- 10.27.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.28.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pelo Município de Barra D'Alcântara- PI; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, onde os documentos de habilitação só serão enviados via sistema apenas pelo vencedor de cada lote na etapa de habilitação, após a fase de lances e negociação.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1. Iniciando a fase de habilitação o Pregoeiro irá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para apresentação dos documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Documentos:

12.2.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.
- g) RG e CPF dos sócios;
- h) Certidão simplificada da junta comercial emitida no máximo até 30 (trinta) dias.

12.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, acompanhada da Consulta do Quadro de Sócios e Administradores QSA.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS) com histórico do trabalhador;



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST;
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos Fiscais e Tributários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.2.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, observadas as disposições do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;
- 12.2.4 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do § 1°, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, cujo momento inicial corresponderá ao que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Agência, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativas;
- 12.2.5 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigo 82, 83 e 84 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, ou revogar a Licitação (artigo, 43, § 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, c/c com o artigo 75, §2º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016).

12.6.6. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- b.4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°).
- e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 1.80, poderão apresentar, em caráter substitutivo, qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art. 25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.
- g) A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital

12.2.7. Qualificação Técnica

12.2.7.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos similares e/ou compatíveis com o objeto da licitação.

12.2.8. Outras Comprovações:

- **12.2.8.1.** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça CNJ.
- **12.2.8.2.** Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP.
- **12.2.8.3.** Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí TCE-PI e da Sede da empresa caso Matriz seja em outro Estado.
- **12.2.8.4.** Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União TCU, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa,



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 12.3. Declarações e outras comprovações
- 12.3.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1**, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.
- 12.3.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.
- 12.3.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal e em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 12.3.4. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens anteriores e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:
- 12.3.5. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- 12.3.6 Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 12.3.7 Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.4.2. De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- 12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.8.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- 12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.11.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
- 12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do Município de Barra D'Alcântara- PI relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado:
- 12.12.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do Município de Barra D'Alcântara- PI, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.13.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.14.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor proposta atualizada deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico, ou enviado via e-mail: cplbarradalcantara@gmail.com.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.selcorp.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do Município de Barra D'Alcântara- PI, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
- 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostilamento ou aditivo.
- 17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

- 18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 18.2. Serão designados pelo Município representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

- 19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo III.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000

Fone/Fax -(89) - 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

- 19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado:
- 19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato e no termo de Contrato.

20.0.DO PAGAMENTO

- 20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município de Barra D'Alcântara- PI, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$.

onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

e I = índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
- a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- 22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei. 22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo III.



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.3.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir—se—á o dia do início e incluir—se—á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.
- 23.7.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 23.9.O Edital e seus anexos estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.selcorp.com.br; e no https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Ivonete Guedes, nº 12, Centro Barra D'Alcântara- PI, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.10.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o de Elesbão Veloso.
- 23.11. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Barra D'Alcântara (PI), 07 de novembro de 2024.

Raimundo Marcos de Sousa Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

ANEXO I:

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N º 018/2024 MENOR VALOR POR LOTE

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Barra D'Alcântara é um município do Estado do Piauí, elevado à categoria de município em 1994, desmembrado de Várzea Grande, Novo Oriente do Piauí e Veloso. Seus habitantes são chamados barra d'alcantarenses. O município se estende por 263,4 km² e contava com 3.852 habitantes no último censo (2010).
- 1.2 Este projeto está alinhado aos objetivos do Programa Saneamento Básico, com foco em desenvolver ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades rurais de Barra D'Alcântara, voltadas para a melhoria da qualidade da água para consumo humano, mitigando riscos à saúde causados pela contaminação da água.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa para desenvolver ações de Educação em Saúde Ambiental nas Comunidades Rurais do Município de Barra D'Alcântara-PI.

3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS/SERVIÇOS

3.1. Especificação:

META 1: Realização de 5 ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades Chapadinha, Socorro e Riachão, beneficiando 173 famílias quanto à melhoria da qualidade da água para consumo humano.

3.2. Metodologia:

ETAPA 1 - REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO:

Realização de uma reunião de 4 horas na Câmara de Vereadores, com a presença de membros das Secretarias Municipais, servidores efetivos e representantes de Associações de Moradores, com até 50 participantes.

Distribuição de camisetas personalizadas do projeto, confecção de faixa de divulgação e banner. A contratação de um profissional especializado será feita para planejamento e execução da reunião.

Será utilizado um carro de som para divulgação nas localidades beneficiadas e a veiculação em rádio local.

ETAPA 2 - LEVANTAMENTO DE DADOS:

Três visitas com duração de 24 horas cada para aplicação de entrevistas e questionários, cadastrando famílias beneficiadas e investigando problemas de saúde relacionados ao consumo de água contaminada.

Análise de dados observando unidades escolares, postos de saúde e associações de moradores, com participação de Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e Agricultura.

Contratação de um profissional e quatro auxiliares técnicos, utilizando materiais de consumo como papel, canetas e pranchetas. Divulgação em rádio e carro de som.

ETAPA 3 - PALESTRAS EDUCATIVAS:



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Realização de nove palestras (três em cada comunidade), com duração mínima de 4 horas cada, abrangendo temas como: "Consumo de Água de Qualidade", "Importância da Vigilância Sanitária na Qualidade da Água" e "Fatores que Afetam a Qualidade da Água".

Público estimado de 30 pessoas por palestra, totalizando 270 participantes. Contratação de profissional especializado em meio ambiente ou gestão de projetos.

Materiais utilizados: apostilas, pastas, camisetas, blocos de notas e certificados. Divulgação por carro de som e rádio.

ETAPA 4 - OFICINAS PRÁTICAS:

Seis oficinas de 8 horas cada, duas em cada comunidade, com foco em "Melhoria da Qualidade da Água", uso correto de hipoclorito de sódio e cuidados com cisternas e recipientes para armazenamento.

Previsão de participação de 120 pessoas (40 de cada comunidade). Utilização de materiais como E.V.A., cartolina, cola, pincéis, tesouras e outros materiais para atividades práticas.

Profissionais contratados serão especializados em Biologia ou Educação Ambiental. Divulgação em rádio e carro de som.

ETAPA 5 - GINCANA EDUCATIVA:

Realização de uma gincana com o tema "Melhoria da Qualidade da Água para Consumo Humano", duração de 4 horas, envolvendo as três comunidades, com previsão de 100 participantes.

Contratação de profissional para planejamento e execução, além de produção de squeezes, camisetas e ecobags para os participantes. Divulgação via rádio e carro de som.

3.3- Tabela com a descrição detalhada dos serviços:

LOTE I - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI.

META 1: Execução de ações de educação em saúde ambiental no Município de Barra D'Alcântara - PI.

Especificação: Realização de 5 ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades Chapadinha, Socorro e Riachão, beneficiando 173 famílias quanto a melhoria da qualidade da água para consumo humano.

Detalhamento da Meta: Realização de 5 ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades Chapadinha, Socorro e Riachão, beneficiando 173 famílias quanto a melhoria da qualidade da água para consumo humano.

Localização: Chapadinha, Socorro e Riachão, zona rural de Barra D'Alcântara.

Público-Alvo: Comunidade Rural

Período de Execução: conforme ordem de serviços e convênio com a Funasa.

Etapa 1: Realizar 1 reunião de apresentação das ações do projeto para as Secretarias Municipais, além de servidores efetivos e representantes de associações de moradores com 4h de duração na Câmara de vereadores, com a participação de no máximo 50 pessoas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Banner (Banner, criação e impressão digital, com dimensão de 0,60 M X 1,00M, impressão em lona, em 04 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova.		R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade)	10		1



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000

Fone/Fax – (89) – 3423-0141 Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Veiculação de carro de som	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Veiculação na rádio	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Folders	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
Faixas de Rua (Faixa em Lona com imagem em Impressão Digital com tinta resistente ao sol e a água. Acabamento em	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
madeiras nas laterais.)			
Contratação de profissional para planejamento e execução da reunião.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Camisetas de algodão, branca, de mangas, personalizada com o nome do projeto (Tam P, M e G)	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
VALOR TOTAL ETAPA 1	R\$ 7.575,00		

Etapa 2: Realizar 3 visitas, com 24h/a, sendo 8h cada para aplicação de entrevistas e questionários para cadastro das famílias beneficiadas com o projeto e investigação dos principais problemas de saúde que afeta a comunidade principalmente aqueles causadas pelo consumo da água contaminada.

		VALOR UNIT.	VALOR
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	C. C.	TOTAL
Contratação de profissional para planejamento e execução das entrevistas	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
Contratação de auxiliar técnico execução das entrevistas (4 auxiliares)	96	R\$ 200,00	R\$ 19.200,00
Camisetas de algodão, branca, de mangas, personalizada com o nome do projeto (Tam P, M e G)	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
BONÉ BRANCO TIPO AMERICANO personalizado; confeccionado em brim (copa e aba) pesado, sarjado,100% algodão, densidade igual ou superior a 260 g/m2;	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
Folders	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
Canetas (caixa c/ 50 unid)	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
Resma de papel (A4, sulfite, 500 folhas)	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
Lápis preto (cx com 72)	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Veiculação na rádio	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Veiculação de carro de som	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Prancheta em MDF tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional	5	R\$ 11,66	R\$ 58,30
VALOR TOTAL ETAPA 2			R\$ 31.428,30



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Etapa 3: Realizar nove palestras, sendo três em cada comunidade, com duração mínima de 4h cada, envolvendo os alunos das três Localidades (Chapadinha, Socorro e Riachão) com um público estimado de 30 pessoas em cada evento, sobre: Medidas que podemos realizar para consumirmos água de boa qualidade, Qual a importância da vigilância sanitária de controlar a qualidade da água para o consumo humano e O que afeta a qualidade da água e como isso pode ser controlado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Confecção de pastas personalizadas com o tema do projeto (papel couchê com brilho 250g, Tamanho Final: 310x450 mm, Cor: 4x0 (impressão somente na parte externa da pasta)		R\$ 12,00	R\$ 3.240,00
Contratação de um profissional com formação na área ou experiência comprovada em meio ambiente ou gestão de projetos.		R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
Confecção de Blocos de nota (148 x 210 mm impresso em Papel Offset 90g)	270	R\$ 7,11	R\$ 1.919,70
Impressão de cartilha educativa colorida tamanho A5, em papel couchê brilho 230g/m2, livreto, 25págs.	270	R\$ 17,50	R\$ 4.725,00
Certificado – 21x30cm- couchê 250g	270	R\$ 5,00	R\$ 1.350,00
Folders	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
Canetas (caixa c/ 50 unid)	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00
Pincel atômico (caixa c/ 12 unid)	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
Veiculação na rádio	9	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00
Veiculação de carro de som	9	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00
Locação de cadeiras brancas de pvc sem braço	270	R\$ 3,00	R\$ 810,00
Lápis preto (cx com 72)	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
Marca texto (cx com 12)	23	R\$ 15,00	R\$ 345,00
Álcool em gel 70% (litro)	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
Resma de papel (A4, sulfite, 500 folhas)	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
VALOR TOTAL ETAPA 3	3		R\$ 27.384,70

Etapa 4: Realizar seis oficinas de 8h/a cada, duas em cada Localidade beneficiada com o projeto, sobre Melhoria da Qualidade da Água para Comunidade do Semiárido, visando orientar as famílias beneficiadas sobre uso correto do hipoclorito de sódio a 2,5% e seus benefícios, bem como destacar a importância nos cuidados com cisternas e vasilhas utilizadas para armazenamento de água no domicilio para consumo e, ainda contribuir com praticas educativas visando mudança de hábitos e costumes das famílias beneficiadas, com uma previsão de alcance de 120 pessoas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Fita adesiva larga	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
Cola branca L	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
E.V.A. colorido	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
Pistola de cola quente	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000

Fone/Fax -(89) - 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Bastão de cola quente	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
Cartolinas coloridas	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
Tesoura sem ponta	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
Feltro	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
Folders	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
Barbante (rolo)	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
Tinta para artesanato	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
Pincel p artesanato	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
Estilete	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
Lápis preto (cx com 72)	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
Marca texto (cx com 12)	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Álcool L	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
Confecção de pastas personalizadas com o tema do projeto (papel couchê com brilho 250g, Tamanho Final: 310x450 mm, Cor: 4x0 (impressão somente na parte externa da pasta)	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
Contratação de um profissional com formação na área ou experiência comprovada em meio ambiente ou gestão de projetos.	48	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
Confecção de Apostila com com temática acerca de Melhorias Sanitárias Domiciliares, capa: 21x29,7cm, 4x0 cores	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
Confecção de Blocos de nota (148 x 210 mm impresso em Papel Offset 90g)	120	R\$ 7,11	R\$ 853,20
Veiculação na rádio	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Veiculação de carro de som	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Certificado – 21x30cm- couchê 250g	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL ETAPA 4		1	R\$ 35.295,20

Etapa 5: Realizar uma gincana envolvendo as três Comunidades, com o tema Melhoria da qualidade da água para consumo humano, duração de 4h/a, e elaboração de relatório final com prazo de 12h/a, com uma previsão de alcance de 100 pessoas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Contratar profissional para planejar, coordenar e ministrar a	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
etapa e a elaboração do cronograma de execução do projeto, e do	100		
conteúdo programático das ações.			
Fita adesiva larga	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
Cola branca L	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
E.V.A. colorido	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Bastão de cola quente	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
Canetas (caixa c/ 50 unid)	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00
Lápis preto (cx com 72)	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
Cartolinas coloridas	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
Pincel para quadro branco (kit com 4)	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
Álcool em gel 70% (litro)	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
Tesoura sem ponta	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000

Fone/Fax -(89) - 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

VALOR TOTAL DO LOTE I = ETAPA 1+2+3+4+5			R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL ETAPA 5		Y	R\$ 8.316,80
Faixas de Rua (Faixa em Lona com imagem em Impressão Digital com tinta resistente ao sol e a água. Acabamento em madeiras nas laterais.)	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Veiculação de carro de som	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Veiculação na rádio	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
fitilho colorido (rolo)	10	R\$ 22,03	R\$ 220,30
Balão colorido (pacote com 50)	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Confecção de Bolsa ecobag modelo carteiro personalizada	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
Banner (Banner, criação e impressão digital, com dimensão de 0,60 M X 1,00M, impressão em lona, em 04 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade)	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
Confecção de Blocos de nota (148 x 210 mm impresso em Papel Offset 90g)	100	R\$ 7,11	R\$ 711,00
(papel couchê com brilho 250g, Tamanho Final: 310x450 mm, Cor: 4x0 (impressão somente na parte externa da pasta)	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
Confecção de pastas personalizadas com o tema do projeto			

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação é necessária para atender às diretrizes do Programa Saneamento Básico, contribuindo para a educação e conscientização ambiental das comunidades rurais, promovendo saúde e bem-estar.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. Para <u>efeito de cotação</u>, deverá ser apresentado o <u>VALOR DO ITEM INDIVIDUALIZADO</u>, em reais (R\$), conforme tabela em anexo com orçamento e projeto.

Para <u>efeito de julgamento</u> será levado em consideração o <u>MENOR VALOR POR LOTE</u> que a licitante possa oferecer para a Administração <u>Pública</u>.

5.2. O valor dos objetos licitados deverá ser proposto em moeda corrente nacional, em algarismo e/ou por extenso, deverá também estar incluído detalhamento de todos os custos unitários e auxiliares, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas relacionadas com a entrega do bem.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em etapas, conforme a conclusão e aprovação de cada meta estabelecida no plano de trabalho. Os valores serão pagos mediante apresentação de relatório de execução e nota fiscal.

7. JUSTIFICATIVA

7.1 O projeto busca enfrentar a carência de ações educativas sobre o consumo consciente da água nas comunidades rurais. Visa promover a participação popular na melhoria da qualidade da água e na saúde pública, por meio de uma abordagem educativa e participativa.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 O serviço será recebido após a conclusão de cada etapa, mediante verificação dos relatórios e cumprimento das metas estabelecidas. O recebimento será formalizado pela comissão designada pela Contratante.



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax -(89) - 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1 Os serviços e produtos necessários para a execução do projeto, como materiais educativos e insumos para oficinas, são considerados bens comuns de natureza técnica e educativa.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA

10.1 A empresa deve apresentar comprovação de experiência em projetos de educação ambiental e saneamento, com equipe técnica qualificada em saúde pública, meio ambiente e educação. Serão analisados os portfólios e os currículos dos profissionais.

11. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

11.1 A ausência de ações educativas voltadas para o consumo consciente de água e a falta de conscientização sobre a importância da qualidade da água têm causado impactos negativos à saúde da população rural.

- 12. RESULTADOS ESPERADOS 12.1. Mobilização e capacitação de 173 famílias sobre a importância da qualidade da água.
- 12.2. Melhoria nas práticas de armazenamento e consumo de água.
- 12.3. Fortalecimento do associativismo e engajamento da sociedade civil para a sustentabilidade ambiental.

13. VALOR DA META

13.1 O valor estimado para a execução das metas é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 14.1. Executar todas as etapas conforme plano de trabalho.
- 14.2. Fornecer materiais e insumos necessários.
- 14.3. Garantir a qualidade e a qualificação dos profissionais envolvidos.

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 15.1. Disponibilizar espaços para reuniões, palestras e oficinas.
- 15.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das atividades previstas.
- 15.3. Facilitar a divulgação das ações nas comunidades.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 A execução do projeto contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas, reduzindo riscos de contaminação e doenças relacionadas ao consumo inadequado de água. Além disso, o projeto promove o engajamento e a conscientização ambiental da população, fortalecendo ações de saneamento básico no município.

Barra D'Alcântara-PI, 07 de novembro de 2024.

Brendha Danielle Araújo de Oliveira Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Anexo I.1 – Modelo de Proposta Inicial

(PROPOSTA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER INSERIDA NO SISTEMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO)

LOTE I - Execução de ações de educação em saúde ambiental n	o Municí	pio de Barra D'Alc	ântara – PI.
META 1: Execução de ações de educação em saúde ambient	al no Mu	nicípio de Barra D)'Alcântara – PI.
Especificação: Realização de 5 ações de Educação em Saúde Ar	nbiental 1	nas comunidades C	hapadinha, Socorro
e Riachão, beneficiando 173 famílias quanto a melhoria da quali	dade da á	ígua para consumo	humano.
Detalhamento da Meta: Realização de 5 ações de Educação em S	Saúde An	nbiental nas comun	idades Chapadinha,
Socorro e Riachão, beneficiando 173 famílias quanto a melhoria	da qualio	dade da água para c	onsumo humano.
Localização: Chapadinha, Socorro e Riachão, zona rural de Barra	a D'Alcân	tara.	
Público-Alvo: Comunidade Rural	2.0		
Período de Execução: conforme ordem de serviços e convênio	com a Fu	nasa.	
Etapa 1: Realizar 1 reunião de apresentação das ações do pr servidores efetivos e representantes de associações de mo vereadores, com a participação de no máximo 50 pessoas.			- '
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Banner (Banner, criação e impressão digital, com dimensão de		-93	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QIDE	VALOR CIVIT.	VALOR TOTAL
		TP.	
Banner (Banner, criação e impressão digital, com dimensão de		-	
0,60 M X 1,00M, impressão em lona, em 04 cores, com bastão			Maria.
e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova.			Lane
Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade)	10	10/746	to the latest and the
A 0	5	-	
Veiculação de carro de som			
7 193	5		
Veiculação na rádio			
	500	- 25.	
Folders		- 65	
Faixas de Rua (Faixa em Lona com imagem em Impressão	3	200	
Digital com tinta resistente ao sol e a água. Acabamento em		/ 35	
madeiras nas laterais.)			
Contratação de profissional para planejamento e execução da	4	1	
reunião.		1	
Camisetas de algodão, branca, de mangas, personalizada com o			
nome do projeto	5		
(Tam P, M e G)			
VALOR DODAL EDARA 1			

VALOR TOTAL ETAPA 1

Etapa 2: Realizar 3 visitas, com 24h/a, sendo 8h cada para aplicação de entrevistas e questionários para cadastro das famílias beneficiadas com o projeto e investigação dos principais problemas de saúde que afeta a comunidade principalmente aqueles causadas pelo consumo da água contaminada.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Contratação de profissional para planejamento e execução das entrevistas	24		
Contratação de auxiliar técnico execução das entrevistas (4 auxiliares)	96		
Camisetas de algodão, branca, de mangas, personalizada com o nome do projeto (Tam P, M e G)	5		



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

BONÉ BRANCO TIPO AMERICANO personalizado; confeccionado em brim (copa e	5
` 1	
aba) pesado, sarjado,100% algodão, densidade igual ou superior	r
a 260 g/m2;	
Folders	
	1500
Canetas (caixa c/ 50 unid)	
, ,	
Resma de papel (A4, sulfite, 500 folhas)	
	1
Lápis preto (cx com 72)	
Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48	
	1
Veiculação na rádio	250500
No. of the last of	5
Veiculação de carro de som	
The state of the s	5
Prancheta em MDF tamanho Ofício / A4 com prendedor	
metálico tradicional	5
VALOR TOTAL ETAPA 2	

Etapa 3: Realizar nove palestras, sendo três em cada comunidade, com duração mínima de 4h cada, envolvendo os alunos das três Localidades (Chapadinha, Socorro e Riachão) com um público estimado de 30 pessoas em cada evento, sobre: Medidas que podemos realizar para consumirmos água de boa qualidade, Qual a importância da vigilância sanitária de controlar a qualidade da água para o consumo humano e O que afeta a qualidade da água e como isso pode ser controlado.

		VALOR UNIT.	VALOR
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.		TOTAL
Confecção de pastas personalizadas com o tema do projeto			
(papel couchê com brilho 250g, Tamanho Final: 310x450 mm,		455	
Cor: 4x0 (impressão somente na parte externa da pasta).	270	100	
Contratação de um profissional com formação na área ou		7 200	
experiência comprovada em meio ambiente ou gestão de	36	200	
projetos.	100	chi.	
Confecção de Blocos de nota (148 x 210 mm impresso em Papel			
Offset 90g)	270		
Impressão de cartilha educativa colorida tamanho A5, em papel			
couchê brilho 230g/m2, livreto, 25págs.	270		
Certificado – 21x30cm- couchê 250g			
	270		
Folders			
	900		
Canetas (caixa c/ 50 unid)			
	3		
Pincel atômico (caixa c/ 12 unid)			
	3		
Veiculação na rádio	9		
Veiculação de carro de som			
	9		



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Fone/Fax -(89) - 3423-0141

270		1
270		
4		
6		
23		
3		
3		
	6 23	6 23

VALOR TOTAL ETAPA 3

Etapa 4: Realizar seis oficinas de 8h/a cada, duas em cada Localidade beneficiada com o projeto, sobre Melhoria da Qualidade da Água para Comunidade do Semiárido, visando orientar as famílias beneficiadas sobre uso correto do hipoclorito de sódio a 2,5% e seus benefícios, bem como destacar a importância nos cuidados com cisternas e vasilhas utilizadas para armazenamento de água no domicilio para consumo e, ainda contribuir com praticas educativas visando mudança de hábitos e costumes das famílias beneficiadas, com uma previsão de alcance de 120 pessoas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE. VALOR UNIT. VAI	VALOR	
	TOT	TOTAL	
The state of the s			
Fita adesiva larga	6		
Cola branca L	6		
E.V.A. colorido	120		
Pistola de cola quente	120		
Bastão de cola quente	120		
Cartolinas coloridas	120		
Tesoura sem ponta	120		
Feltro	120		
Folders	600		
Barbante (rolo)	120		
Tinta para artesanato	120		
Pincel p artesanato	120		
Estilete	120		
Lápis preto (cx com 72)	2		



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48	3		
Marca texto (cx com 12)	10		
Álcool L	30		
Confecção de pastas personalizadas com o tema do projeto			
(papel couchê com brilho 250g, Tamanho Final: 310x450 mm, Cor: 4x0 (impressão somente na parte externa da pasta)	120		
Contratação de um profissional com formação na área ou experiência comprovada em meio ambiente ou gestão de projetos.	48		
Confecção de Apostila com com temática acerca de Melhorias Sanitárias Domiciliares, capa: 21x29,7cm, 4x0 cores	120		
Confecção de Blocos de nota (148 x 210 mm impresso em Papel Offset 90g)	120	On the last	
Veiculação na rádio	6	9	
Veiculação de carro de som	6		
Certificado – 21x30cm- couchê 250g	120	1	

VALOR TOTAL ETAPA 4

Etapa 5: Realizar uma gincana envolvendo as três Comunidades, com o tema Melhoria da qualidade da água para consumo humano, duração de 4h/a, e elaboração de relatório final com prazo de 12h/a, com uma previsão de alcance de 100 pessoas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Contratar profissional para planejar, coordenar e ministrar a etapa e a elaboração	4	1 2	
do cronograma de execução do projeto, e do conteúdo programático das ações.		ノニ	
Fita adesiva larga	5		
Cola branca L	5		
E.V.A. colorido	10		
Bastão de cola quente	5		
Canetas (caixa c/ 50 unid)	3		
Lápis preto (cx com 72)	2		
Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48	3		
Cartolinas coloridas	20		



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Pincel para quadro branco (kit com 4)	
Pincer para quadro oranco (kii com 4)	3
Álcool em gel 70% (litro)	
Alcoorein ger 70% (nuo)	3
Tesoura sem ponta	
resoura sem ponta	5
Confoccão do nostos nousonalizados com o tomo do muisto	
Confecção de pastas personalizadas com o tema do projeto (papel couchê com	
brilho 250g, Tamanho Final: 310x450 mm, Cor: 4x0 (impressão	100
somente na parte externa da pasta)	100
Confecção de Blocos de nota (148 x 210 mm impresso em	
Papel Offset 90g)	100
Banner (Banner, criação e impressão digital, com dimensão de	100
0,60 M X 1,00M, impressão em lona, em 04 cores, com bastão	
e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova.	
Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade)	1111
Quantidade infilma poi soficitação. I unidade)	3
at 10Date_	
Confeccao de Bolsa ecobag modelo carteiro personalizada	m (5.57) (5.69 U
	100
Balão colorido (pacote com 50)	
· Production of the control of the c	10
fitilho colorido (rolo)	
A	10
Veiculação na rádio	
	1
Veiculação de carro de som	
PAPA SEC SE	1
Faixas de Rua (Faixa em Lona com imagem em Impressão	
Digital com tinta resistente ao sol e a água. Acabamento em	3
madeiras nas laterais.)	100
VALOR TOTAL ETAPA 5	100
20:01:54	- 45
VALOR TOTAL DO LO	OTE $I = ETAPA 1 + 2 + 3 + 4 + 5$

VALIDADE DA PROPOSTA ___() DIAS.



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

ANEXO I.2 – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024	
SESSÃO PÚBLICA:/2024, ÀSHMIN () HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE / UF	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLE	S? SIM () NÃO()
ENDEREÇO:	N. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA	TELEFONE:
LICITANTE:	
BANCO DALICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
^	
N° DA AGÊNCIA:	Charles Mit

LOTE I - Execução de ações de educação em saúde ambiental no Município de Barra D'Alcântara - PI.

META 1: Execução de ações de educação em saúde ambiental no Município de Barra D'Alcântara – PI.

Especificação: Realização de 5 ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades Chapadinha, Socorro e Riachão, beneficiando 173 famílias quanto a melhoria da qualidade da água para consumo humano.

Detalhamento da Meta: Realização de 5 ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades Chapadinha, Socorro e Riachão, beneficiando 173 famílias quanto a melhoria da qualidade da água para consumo humano.

Localização: Chapadinha, Socorro e Riachão, zona rural de Barra D'Alcântara.

Público-Alvo: Comunidade Rural

Período de Execução: conforme ordem de serviços e convênio com a Funasa.

Etapa 1: Realizar 1 reunião de apresentação das ações do projeto para as Secretarias Municipais, além de servidores efetivos e representantes de associações de moradores com 4h de duração na Câmara de vereadores, com a participação de no máximo 50 pessoas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Banner (Banner, criação e impressão digital, com dimensão de			
0,60 M X 1,00M, impressão em lona, em 04 cores, com bastão			
e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova.			
Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade)	10		
	5		
Veiculação de carro de som			
	5		
Veiculação na rádio			
	500		
Folders			



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Confecção de pastas personalizadas com o tema do projeto (papel couchê com brilho 250g, Tamanho Final: 310x450 mm, Cor: 4x0 (impressão somente na parte externa da pasta).

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Faixas de Rua (Faixa em Lona com imagem em Impressão	3		
Digital com tinta resistente ao sol e a água. Acabamento em			
madeiras nas laterais.)			
Contratação de profissional para planejamento e execução da	4		
reunião.			
Camisetas de algodão, branca, de mangas, personalizada com o			
nome do projeto	5		
$(\operatorname{Tam} P, \operatorname{M} \operatorname{e} G)$			
VALOR TOTAL ETAPA 1			
Etapa 2: Realizar 3 visitas, com 24h/a, sendo 8h cada para a	nligação	do ontrovistos o a	uostionários noro
cadastro das famílias beneficiadas com o projeto e investigaç			
afeta a comunidade principalmente aqueles causadas pelo co	-		-
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Contratação de profissional para planejamento e execução das	13/2	200	
entrevistas	24	43	
Contratação de auxiliar técnico execução das entrevistas (4		disease 1	
auxiliares)	96	22400-221	
Camisetas de algodão, branca, de mangas, personalizada com o		1	
nome do projeto (Tam P, M e G)	5		
BONÉ BRANCO TIPO AMERICANO personalizado;			
confeccionado em brim (copa e	5		
aba) pesado, sarjado, 100% algodão, densidade igual ou superior			
a 260 g/m2;			and the latest
Folders			
Acceptance of the Control of the Con	1500		
Canetas (caixa c/ 50 unid)			100
	1		
Resma de papel (A4, sulfite, 500 folhas)			
The state of the s	1		
Lápis preto (cx com 72)	Ph. 8		100
	1		302
Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48			200
	1		200
Veiculação na rádio		A COLUMN TO A COLU	
v oroutação na radio	5		=1
Veiculação de carro de som			7/
vercuração de carro de som	5		
Prancheta em MDF tamanho Ofício / A4 com prendedor			
metálico tradicional	5		
VALOR TOTAL ETAPA 2]		
VALOR TOTAL ETAPA 2			
Etapa 3: Realizar nove palestras, sendo três em cada comun	idada co	m duracão mínim	na da 4h cada
envolvendo os alunos das três Localidades (Chapadinha, Soc		3	-
30 pessoas em cada evento, sobre: Medidas que podemos rea		-	
qualidade, Qual a importância da vigilância sanitária de con			
humano e O que afeta a qualidade da água e como isso pode			- Fire o companio
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		VALOR UNIT.	VALOR
	1		

QTDE.

270

TOTAL



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Contratação de um profissional com formação na área ou	I		
experiência comprovada em meio ambiente ou gestão de	36		
projetos.			
Confecção de Blocos de nota (148 x 210 mm impresso em Papel	L		
Offset 90g)	270		
Impressão de cartilha educativa colorida tamanho A5, em papel			
couchê brilho 230g/m2, livreto, 25págs.	270		
Certificado – 21x30cm- couchê 250g			
Contineddo 21x30em codenc 230g	270		
Folders	270		
Tolders	900		
C (((((((((((((((((((900		
Canetas (caixa c/ 50 unid)	2		
D: 1 . A	3		
Pincel atômico (caixa c/ 12 unid)	2		
1,400 00	3		
		13	
Veiculação na rádio	9		
Veiculação de carro de som		The Colorest	
	9		
Locação de cadeiras brancas de pvc sem braço			
	270		
Lápis preto (cx com 72)			
	4		
Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48			
-539UA_	6		
Marca texto (cx com 12)			
Trained texto (ex conf 12)	23		-
Álcool em gel 70% (litro)	23		
Theoorem ger 70% (huo)	3		
Resma de papel (A4, sulfite, 500 folhas)	3		
Resina de paper (A4, sunte, 500 folhas)	2		.6.
/ 1/2 26:01	3		202
20.01			400
VALOR TOTAL ETAPA 3			GR
Etapa 4: Realizar seis oficinas de 8h/a cada, duas em cada L	ocalidade	beneficiada com	o projeto, sobre

Etapa 4: Realizar seis oficinas de 8h/a cada, duas em cada Localidade beneficiada com o projeto, sobre Melhoria da Qualidade da Água para Comunidade do Semiárido, visando orientar as famílias beneficiadas sobre uso correto do hipoclorito de sódio a 2,5% e seus benefícios, bem como destacar a importância nos cuidados com cisternas e vasilhas utilizadas para armazenamento de água no domicilio para consumo e, ainda contribuir com praticas educativas visando mudança de hábitos e costumes das famílias beneficiadas, com uma previsão de alcance de 120 pessoas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR
			TOTAL
Fita adesiva larga	6		
Cola branca L	6		
E.V.A. colorido	120		
Pistola de cola quente	120		
Bastão de cola quente	120		



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Cartolinas coloridas	120
Tesoura sem ponta	120
Feltro	120
Folders	600
Barbante (rolo)	120
Cinta para artesanato	120
Pincel p artesanato	120
Estilete	120
ápis preto (cx com 72)	2
Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48	3
Marca texto (cx com 12)	10
Álcool L	30
Confecção de pastas personalizadas com o tema do projeto papel couchê com brilho 250g, Tamanho Final: 310x450 mm, Cor: 4x0 (impressão somente na parte externa da pasta)	120
Contratação de um profissional com formação na área ou experiência comprovada em meio ambiente ou gestão de projetos.	48
Confecção de Apostila com com temática acerca de Melhorias danitárias Domiciliares, capa: 21x29,7cm, 4x0 cores	120
Confecção de Blocos de nota (148 x 210 mm impresso em Papel Offset 90g)	120
veiculação na rádio	6
Veiculação de carro de som	6
Certificado – 21x30cm- couchê 250g	120
/ALOR TOTAL ETAPA 4 Etapa 5: Realizar uma gincana envolvendo as três Comunid	adas, com o tama Malhorio do qualidado de

Etapa 5: Realizar uma gincana envolvendo as três Comunidades, com o tema Melhoria da qualidade da água para consumo humano, duração de 4h/a, e elaboração de relatório final com prazo de 12h/a, com uma previsão de alcance de 100 pessoas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Contratar profissional para planejar, coordenar e ministrar a			
etapa e a elaboração	4		
do cronograma de execução do projeto, e do conteúdo			



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

programático das ações.			
Fita adesiva larga	5		
Cola branca L	5		
E.V.A. colorido	10		
Bastão de cola quente	5		
Canetas (caixa c/ 50 unid)	3		
Lápis preto (cx com 72)	2		
Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48	3	-	
Cartolinas coloridas	20	BI	
Pincel para quadro branco (kit com 4)	3		
Álcool em gel 70% (litro)	3		
Tesoura sem ponta	5		6.7 Ja
Confecção de pastas personalizadas com o tema do projeto (papel couchê com brilho 250g, Tamanho Final: 310x450 mm, Cor: 4x0 (impressão somente na parte externa da pasta)	100		No.
Confecção de Blocos de nota (148 x 210 mm impresso em Papel Offset 90g)	100		1
Banner (Banner, criação e impressão digital, com dimensão de 0,60 M X 1,00M, impressão em lona, em 04 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade)	94		1
	3	-	
Confeccao de Bolsa ecobag modelo carteiro personalizada	100		
Balão colorido (pacote com 50)	10		
fitilho colorido (rolo)	10		
Veiculação na rádio	1		
Veiculação de carro de som	1		
Faixas de Rua (Faixa em Lona com imagem em Impressão Digital com tinta resistente ao sol e a água. Acabamento em madeiras nas laterais.)	3		
VALOR TOTAL ETAPA 5			



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

VALOR TOTAL DO LOTE I = ETAPA 1+2+3+4+5	

VALIDADE DA PROPOSTA ___() DIAS.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termosda Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

LOCAL E DATA.
cando do Plan-
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RG
CPF

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO II.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.	
PROCESSO N°	



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax -(89) - 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

A empresa	
sob o nº	, sediada à
disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.1 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou nos termos do disposto no inciso XXXIII do artig	AIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do 33, de 1º de abril de 2021, que não emprega menorde 18 insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, go 7º da Constituição Federal.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatora	e) anos na condição de aprendiz:
() SIM ()	NÃO
LOC	ALE DATA
NOME E ASSINATURA	DO REPRESENTANTE LEGAL
	RG CPF



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

A empresa	(RA	ZÃO SOCIAL), inscrita no
CNPJ		
sob o nº	, sediada à	(Endereço
Completo),		
por intermédio de seu representant	te legal o (a) Sr (a) portador (a) da carte	ira de identidade nºe do
CPF n°	, DECLARA, sobas penas da I	Lei, especialmente o artigo 299
do Código Penal Brasileiro, que:		

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo nãofoi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimentolicitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outrolicitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, empotencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios deformaa coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº12.846/2013, tais como:
- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agentepúblico, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Il comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar oudissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, ocaráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagemde qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização emlei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dosórgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL RG CPF





Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

ANEXO II.3 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REFERÊNCIA:		
PROCESSO N°		
A empresa	(RAZÃ	O SOCIAL), inscrita no
CNPJ		,,
sob o nº	, sediada à	(Endereço
Completo),		
	ante legal o (a) Sr (a) portador (a) da carteira	
n°	, DECLARA , parafins do dispo	
Eletrônico nº	100	, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as	s penas da Lei, que esta empresa, na presente	edata, é considerada:
	ne Inciso I do artigo 3º da Lei Complement <mark>ar</mark>	r n°.
123, de 14/12/2006;		
	PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da	LeiComplementar nº 123,
de 14/12/2006.		
Declara ainda que a empresa est	tá excluída das vedações constantes do parág	rafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de		iaro i de arage e da 201
1		
St. 174	LOCAL E DATA	
1000	the she	
628		and the second
NOME E	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LI	EGAL
	RG	465
	CPF	
		A ADDRESS.



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax -(89) - 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

ANEXO II.4 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº11.488/2007.

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS PORLICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.

(R <i>A</i>	AZÃO SOCIAL), inscrita no
ediada à	(Endereço
	eira de identidade nºe do
CLARA, sobas penas da	Lei, que:
ontra-se adequado à Lei	Federal n° 12.690/2012;
é o limite definido no in	ciso II do caput do art.3º da Lei
omprovado mediante I	Demonstração do Resultado do
THE PARTY OF THE P	All .
	W.
ALE DATA	
	E LEGAL
CPF	
	- 6
01 334	
	200
V	b-
100	
	ediada à



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XX.2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N° XX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XX

A Prefeitura Municipal de BARRA D'ALCÂNTARA - PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.554.414/0001-49, com sede na Praça Ivonete Guedes,12, Centro, BARRAD'ALCÂNTARA—PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mardônio Soares Lopes, e a empresa: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, N° XXX, CEP: XXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX—XX, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do PREGÃO N° xxx/2024 — Prefeitura Municipal de BARRA D'ALCÂNTARA - PI, conforme o Processo Administrativo N° xxx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (art. 92, I e II).

1.1. Constitui objeto do presente contrato a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme termo de referência, em conformidade com os termos do Edital, e propostaapresentada pela CONTRATADA, que fica fazendo parte deste contrato,independentemente de transcrição, conforme art. 92, I e II da lei 14.133/2021.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE I - Execução de ações de educação em saúde ambiental no Município de Barra D'Alcântara - PI.

META 1: Execução de ações de educação em saúde ambiental no Município de Barra D'Alcântara - PL

Especificação: Realização de 5 ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades Chapadinha, Socorro e Riachão, beneficiando 173 famílias quanto a melhoria da qualidade da água para consumo humano.

Detalhamento da Meta: Realização de 5 ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades Chapadinha, Socorro e Riachão, beneficiando 173 famílias quanto a melhoria da qualidade da água para consumo humano.

Localização: Chapadinha, Socorro e Riachão, zona rural de Barra D'Alcântara.

Público-Alvo: Comunidade Rural

Período de Execução: conforme ordem de serviços e convênio com a Funasa.

Etapa 1: Realizar 1 reunião de apresentação das ações do projeto para as Secretarias Municipais, além de servidores efetivos e representantes de associações de moradores com 4h de duração na Câmara de vereadores, com a participação de no máximo 50 pessoas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Fone/Fax -(89) - 3423-0141

10 5		
5		
5		
<i>-</i>		ı
_		
3		
500		
3		
4		
115		
	Charles Inc.	
5	301	
3	500 3	500 3

Etapa 2: Realizar 3 visitas, com 24h/a, sendo 8h cada para aplicação de entrevistas e questionários para cadastro das famílias beneficiadas com o projeto e investigação dos principais problemas de saúde que afeta a comunidade principalmente aqueles causadas pelo consumo da água contaminada.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Contratação de profissional para planejamento e execução das		1000	
entrevistas	24	-	
Contratação de auxiliar técnico execução das entrevistas (4			
auxiliares)	96		
Camisetas de algodão, branca, de mangas, personalizada com o		- 18	
nome do projeto (Tam P, M e G)	5	1992	
BONÉ BRANCO TIPO AMERICANO personalizado;		- 65	
confeccionado em brim (copa e	5	J 92.	
aba) pesado, sarjado, 100% algodão, densidade igual ou superior			
a 260 g/m2;	100		
Folders	1500		
Country (asing a / 50 agrid)	1300		
Canetas (caixa c/ 50 unid)	1		
Resma de papel (A4, sulfite, 500 folhas)	1		
Resina de paper (A4, sunte, 500 folhas)	1		
Lápis preto (cx com 72)	-		
Zapis proto (ch com /2)	1		
Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48			
	1		
Veiculação na rádio			
	5		
Veiculação de carro de som			
	5		



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Prancheta em MDF tamanho Ofício / A4 com prendedor

metálico tradicional	5		
VALOR TOTAL ETAPA 2			
Etapa 3: Realizar nove palestras, sendo três em cada comun envolvendo os alunos das três Localidades (Chapadinha, Soc 30 pessoas em cada evento, sobre: Medidas que podemos rea qualidade, Qual a importância da vigilância sanitária de con humano e O que afeta a qualidade da água e como isso pode	corro e R alizar pai atrolar a	iachão) com um p ra consumirmos á qualidade da água	úblico estimado de gua de boa
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Confecção de pastas personalizadas com o tema do projeto (papel couchê com brilho 250g, Tamanho Final: 310x450 mm, Cor: 4x0 (impressão somente na parte externa da pasta).	270		
Contratação de um profissional com formação na área ou experiência comprovada em meio ambiente ou gestão de projetos.	36	201	
Confecção de Blocos de nota (148 x 210 mm impresso em Papel Offset $90\mathrm{g}$)	270	y	
Impressão de cartilha educativa colorida tamanho A5, em papel couchê brilho 230g/m2, livreto, 25págs.	270	3	
Certificado – 21x30cm- couchê 250g	270	42	No.
Folders	900	16R2	6
Canetas (caixa c/ 50 unid)	3	T	
Pincel atômico (caixa c/ 12 unid)	3		
Veiculação na rádio	9	- 8	
Veiculação de carro de som	9	ノー選	
Locação de cadeiras brancas de pvc sem braço	270		
Lápis preto (cx com 72)	4		
Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48	6		
Marca texto (cx com 12)	23		
Álcool em gel 70% (litro)	3		
Resma de papel (A4, sulfite, 500 folhas)	3		
VALOR TOTAL ETAPA 3			



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Etapa 4: Realizar seis oficinas de 8h/a cada, duas em cada Localidade beneficiada com o projeto, sobre Melhoria da Qualidade da Água para Comunidade do Semiárido, visando orientar as famílias beneficiadas sobre uso correto do hipoclorito de sódio a 2,5% e seus benefícios, bem como destacar a importância nos cuidados com cisternas e vasilhas utilizadas para armazenamento de água no domicilio para consumo e, ainda contribuir com praticas educativas visando mudança de hábitos e costumes das famílias beneficiadas, com uma previsão de alcance de 120 pessoas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Fita adesiva larga	6		
Cola branca L	6		
E.V.A. colorido	120		
Pistola de cola quente	120		
Bastão de cola quente	120	W	
Cartolinas coloridas	120		
Tesoura sem ponta	120	1	
Feltro	120	750	
Folders	600	-3	
Barbante (rolo)	120		
Tinta para artesanato	120	6	
Pincel p artesanato	120) 富	
Estilete	120	also and	
Lápis preto (cx com 72)	2		
Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48	3		
Marca texto (cx com 12)	10		
Álcool L	30		
Confecção de pastas personalizadas com o tema do projeto (papel couchê com brilho 250g, Tamanho Final: 310x450 mm, Cor: 4x0 (impressão somente na parte externa da pasta)	120		
Contratação de um profissional com formação na área ou experiência comprovada em meio ambiente ou gestão de projetos.	48		



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Confecção de Apostila com com temática acerca de Melhorias		
Sanitárias Domiciliares, capa: 21x29,7cm, 4x0 cores	120	
Confecção de Blocos de nota (148 x 210 mm impresso em Papel Offset 90g)	120	
Veiculação na rádio	6	
Veiculação de carro de som	6	
Certificado – 21x30cm- couchê 250g	120	

VALOR TOTAL ETAPA 4

Etapa 5: Realizar uma gincana envolvendo as três Comunidades, com o tema Melhoria da qualidade da água para consumo humano, duração de 4h/a, e elaboração de relatório final com prazo de 12h/a, com uma previsão de alcance de 100 pessoas.

	1000	VALOR TOTAL
	W.	
4	The same	
	and the second	
		Acres .
		A Committee
5		
5	1	
10		
5	1.000	
	1 600	
3	ノの間	
2	the same of	
31		
3		
20		
3		
3		
5		
-		
100		
100		
	5 5 10 5 3 2 3 20 3	5 5 10 5 3 2 3 20 3 3 5



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000

Fone/Fax – (89) – 3423-0141 Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Confecção de Blocos de nota (148 x 210 mm impresso em	
Papel Offset 90g)	100
Banner (Banner, criação e impressão digital, com dimensão de	
0,60 M X 1,00M, impressão em lona, em 04 cores, com bastão	
e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova.	
Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade)	
(3
Confeccao de Bolsa ecobag modelo carteiro personalizada	
	100
Balão colorido (pacote com 50)	
2 mas colonias (parsit com co)	10
fitilho colorido (rolo)	
Titillo colorido (1010)	10
T7 ' 1 ~ /1'	10
Veiculação na rádio	(4)
Veiculação de carro de som	20 A ST . A ST .
	1
Faixas de Rua (Faixa em Lona com imagem em Impressão	
Digital com tinta resistente ao sol e a água. Acabamento em	3
madeiras nas laterais.)	
VALOR TOTAL ETAPA 5	
	and the same of th
	950C T 10 F 100
VALOR TOTAL DO LOTE I = ETAPA 1+2+3+4+5	
111111111111111111111111111111111111111	

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. No ato do fornecimento dos produtos serão verificadas as condições cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sobpena de não aceitação.
- 3.2. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os produtos da ordem de serviços, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecidos na Lei 14.133/2021.
- 3.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração / PMBA enviará o termo de desclassificação, efetuando a aquisição dos produtos licitados com a próxima licitante classificada.
- 3.4. Dependendo o tipo de Processo licitatório (global ou por item) a desclassificação ou desistência



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO (ART. 92, V E VI).

- 5.1. O valor total deste Contrato é R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme proposta financeira apresentada.
- 5.1.1 Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.
- 5.1.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.
- 5.2. O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivode caso fortuito ou de força maior.
- 5.3 Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.
- 5.4. O prazo para pagamento ao contratado esta regulamentado no art. 92, V e VI.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V).

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. art. 92, V.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por meio de aditivo.

7.CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV).

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.13.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

- 7.13.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.13.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.13.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.15. Nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.
- 8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- 8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- 8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços\fornecimento do objeto os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

eado do Ra

- 8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.11.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação do setor responsável e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14.Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- 8.21.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.24. Conforme art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1.A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV).

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

sendo do PA

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
- (1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. (3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 10.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX).

- 11.1.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas.
- 11.4.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.5. Constituem motivos de rescisão do contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termode contrato;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos notermo de contrato;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de executar os fornecimentos, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo daCONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem,a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

prejudique a execução deste Contrato;

- i)Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados edeterminados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cincopor cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de "caso fortuito" ou "força maior", regularmente comprovada, impeditivada execução deste Contrato;
- 11.6. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a", "h" e "m" do subitem 9.1 deste Contrato
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III).

13.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas no art. 92, III na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-FORO (art. 92, §1°)

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D' Alcântara-PI CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-92



Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000 Fone/Fax – (89) – 3423-0141

Email: cplbarradalcantara@gmail.com

- 16.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de BARRA D'ALCÂNTARA (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

BARRA D'ALCÂNTARA-PI, XX de XXXXXX de 2024.

